



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015 - SeMOB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015-SeMOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM E A EMPRESA BRASIL SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O Município de Belém, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM**, com sede na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro: Val-de-Cans, CEP: 66.617-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº63.803.100/0001-76, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora-Superintendente, Sr.^a **ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº2351042-SSP/PA e do CPF/MF nº481.400.902-04, residente nesta cidade, **CONTRATADA: EMPRESA BRASIL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, empresa estabelecida em Ananindeua/PA, à Rua São Paulo, nº86, Bairro: Guanabara, CEP: 67.013-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.518.478/0001-70, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr.^a **MARIA DO CARMO PEREIRA FARIAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº1450046-SSP/PA e do CPF nº278.575.812-91, residente e domiciliada no município de Ananindeua/PA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº004/2015-SeMOB, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº001/2014/CODEM, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº10.520/02 e nº8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 12,82% (doze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº004/2015-SeMOB, correspondente ao acréscimo de um posto de serviço do item 1 (serviços gerais), conforme quadro da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este aditivo tem vigência a partir do dia 29/05/18 e término consoante ao do contrato original, qual seja, em 01/04/19, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente aditamento tem o valor mensal estimado de R\$22.855,59 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e o valor global estimado de R\$230.079,60 (duzentos e trinta mil, setenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao período de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.

Parágrafo único: Os valores acima mencionados estão atualizados de acordo com a repactuação concedida no Termo de Apostilamento ao Contrato n.º004/2015, formalizado em 07/03/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.122.0007.2162, Elemento Despesa: 33.90.37 e Fonte de Recursos: 200000004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SeMOB-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

CLÁUSULA QUINTA: DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos prazos previstos nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº004/2015-SeMOB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 29 de maio de 2018.

ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO PEREIRA FARIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: